



Todo o leme a bombordo: marinheiros e ditadura civil-militar no Brasil – da Rebelião de 1964 à Anistia

1ª ed. Rio de Janeiro: Arquivo Nacional, 2012. v. 1. 252 p.

Anderson da Silva Almeida

Ricardo Santos da Silva¹

Renegados pelas narrativas contemporâneas da história brasileira e vistos pela ótica de numerosos intelectuais – tidos como conservadores e progressistas – como um dos responsáveis pelo golpe civil-militar de 1964, os marinheiros, cassados e atingidos pelos Atos Institucionais e Complementares e pelas legislações de exceção, são os investigados pelo historiador e militar Anderson da Silva Almeida, razão pela qual sua dissertação de mestrado conquistou o *Prêmio de Pesquisa Memórias Reveladas de 2010*.

Um dos primeiros focos da investigação é o período pré-golpe, do qual o pesquisador resgata a constituição da Associação dos Marinheiros e Fuzileiros Navais do Brasil (AMFNB), entidade que aglutinava militares que lutavam por melhorias em suas condições de vida e de trabalho, mas, principalmente, de cidadania. Um tema que ainda hoje representa feridas abertas na instituição militar, que se ligam também à lembrança dos eventos da Revolta da Chibata de 1910, quando marinheiros, que tinham por porta-voz João Cândido, o “Almirante Negro”, emudeceram a então capital do país – Rio de Janeiro – revelando as precárias condições de vida e a negação de cidadania aos marinheiros revoltosos.

Em seguida, o autor analisa, no capítulo “Todos fuzileiros”, o caminho seguido por uma fração considerável dos marinheiros cassados que fizeram a opção de resistir à opressão e que pegariam em armas contra a ditadura militar.

Aborda-se, também, a trajetória de José Anselmo dos Santos, o cabo Anselmo, que de líder da rebelião dos marinheiros passou a algoz dos companheiros que lutavam contra o regime. De ex-presidente da AMNFB, Anselmo “virou”, a partir de determinado momento, colaborador das forças repressivas, ocasião em que tornaria a sumir para, posteriormente, reaparecer em momentos cruciais na luta dos marinheiros cassados, em busca de holofotes que legitimassem as suas ações.

No capítulo “Navegar é preciso. Viver, mais ainda”, Almeida, amparado em entrevistas e testemunhos concedidos por marinheiros, apresenta um relato dos militares que encontraram outros caminhos e conseguiram sobreviver às restrições impostas pela ditadura militar, fazendo, desse modo, seja na clandestinidade ou no exílio, trajetórias singulares e muitas vezes de destaque em outras áreas e ofícios, construindo assim outra perspectiva de vida.

No capítulo seguinte investiga a problemática da anistia e o processo de luta dos marinheiros cassados para conseguir ampliá-la para além dos limites impostos pelos chefes militares desde a aprovação da Lei de Anistia de 1979. Elaborada e concedida no último governo da ditadura militar, essa lei fez parte da estratégia de uma abertura política “lenta, gradual e segura”, dentro da tradição conciliatória das elites brasileiras, que privilegiou o retorno dos exilados e banidos, mas prejudicou os militares punidos em 1964. Oferecida como um gesto de pacificação das partes em conflito, a anistia tinha como característica ser restrita e parcial, ao contrário do que almejavam diferentes setores da sociedade brasileira, defendendo que ela fosse ampla, geral e irrestrita. A lei beneficiou os agentes do Estado que cometeram crimes durante o período ditatorial com o dispositivo de “crimes conexos” e manteve os marujos no limbo jurídico e à margem da Lei.

A Marinha do Brasil também deu sua contribuição para manter os marinheiros cassados destituídos da efetivação da Lei da Anistia ao indeferir os requerimentos de reincorporação, protocolados na instituição. Argumentou-se que os militares punidos não preenchiam os requisitos necessários para se reincorporarem por estarem, principalmente, desatualizados quanto aos armamentos e embarcações em uso naquele momento pela força naval.

Outra prática da instituição militar identificada por Almeida como maneira de restringir o acesso de militares à Lei da Anistia de 1979 consistia em julgar os marinheiros como criminosos comuns. Esta forma de enquadrá-los viria a perder legitimidade com um documento secreto encontrado em uma das gavetas da Administração Naval, assinado pelo então ministro da Marinha e pelo marechal Humberto de Alencar Castello Branco - a Expedição de Motivos nº 138 - o qual indica que os marujos tinham sido punidos por motivação política.

Deste modo, o livro mostra o longo percurso realizado pelos marinheiros, e por algumas entidades políticas organizadas por eles, para serem beneficiados pela Anistia, já que desde 1985 havia militares beneficiados e outros não. Com o propósito de terminar com essa divisão, e após terem que recorrer aos Tribunais de Justiça para serem atendidos em seu pleito, os marinheiros conseguiram ampliar a Anistia no ano de 2002 com a aprovação da Lei dos Marinheiros – n. 10.559/2002 –, que incorporou alguns dispositivos na nova legislação que passariam a lhes beneficiar. Com tal legislação, enterrava-se a divisão entre os marinheiros, mas também entre subalternos e oficiais cassados, e os primeiros eram mais numerosos. Todavia, este debate ainda permanece inconcluso nos dias de hoje, e há leituras que indicam que a discussão está longe de terminar, na medida em que a nova legislação reintegrou, mas não reincorporou os marujos à instituição militar, fato que, segundo este entendimento, os manteria na condição de não anistiados.

Enfim, o livro de Anderson da Silva Almeida apresenta ao leitor o processo de luta dos marinheiros pela efetivação da anistia, sendo uma importante referência entre as investigações realizadas sobre o tema ao resgatar o protagonismo político dos esquecidos pela historiografia brasileira e por brasilianistas, a saber, os militares de baixa patente e, mais especificamente, os marinheiros da Associação dos Marinheiros e Fuzileiros Navais do Brasil.

NOTA

¹ Sociólogo e mestre em Ciências Sociais pela Unesp. Contato do autor: ricardo_romario@yahoo.com.br.